

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RUA VEREADOR RAMOS Nº 746
CNPJ. 06.554.174/0001-82
CEP. 64.180-000
ESPERANTINA - PI

DECRETO N.º 400 /2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

*DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO EM TODOS OS
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINA-PI*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Esperantina-Pi:

CONSIDERANDO que o período do Carnaval não é considerado “feriado” e sim decretado “ponto facultativo” pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais;

CONSIDERANDO a realização de festas carnavalescas nos dias 20, 21 e 22 (quarta-feira de cinzas) do mês de Fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO que, culturalmente, o Carnaval é, por excelência, uma tradicional festa popular na qual há uma grande integração social;

CONSIDERANDO que, dentro de suas atribuições, a Prefeitura Municipal de Esperantina-Pi incentiva a realização da difusão de manifestações culturais como prevê a Lei Orgânica do Município de Esperantina-Pi;

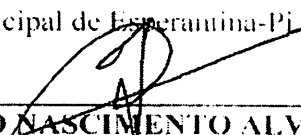
DECRETA

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias **20.02.2023, 21.02.2023 e 22.02.2023 (quarta-feira de cinzas)** em todos os órgãos da Administração Pública no Município de Esperantina-Pi, sem prejuízo dos serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente e sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-Pi, 08 de Fevereiro de 2023.



IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL

Id:030E6B4B14ADC37E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RUA VEREADOR RAMOS Nº 746
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000
ESPERANTINA - PI

DECRETO N.º 100 /2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO EM TODOS OS
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINA-PI

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Esperantina-PI;

CONSIDERANDO que o período do Carnaval não é considerado "feriado" e sim decretado "ponto facultativo" pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais;

CONSIDERANDO a realização de festas carnavalescas nos dias 20, 21 e 22 (quarta-feira de cinzas) do mês de Fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO que, culturalmente, o Carnaval é, por excelência, uma tradicional festa popular na qual há uma grande integração social;

CONSIDERANDO que, dentro de suas atribuições, a Prefeitura Municipal de Esperantina-PI incentiva a realização da difusão de manifestações culturais como prevê a Lei Orgânica do Município de Esperantina-PI;

DECRETA

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 20.02.2023, 21.02.2023 e 22.02.2023 (quarta-feira de cinzas) em todos os órgãos da Administração Pública no Município de Esperantina-PI, sem prejuízo dos serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente e sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, 08 de Fevereiro de 2023.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL

Id:0B620C1D45E9C360



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPERANTINA-PI
CNPJ 06.554.174/0001-82

PORTARIA N.º 017 /2023, DE 01.02.2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINA-PI E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Esperantina-PI;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAÇÃO o do Sr(a). RODRIGO MOURÃO CAVALCANTE, brasileiro(a), portador(a) da CI/RG n.º 2399062 SSP-PI, CPF n.º 033.456.413-13, OAB n.º 12089, PIS/PASEP/NIT n.º 132.45638.64-6 para exercer o cargo de PROCURADOR GERAL do Município de Esperantina-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, 01 de Fevereiro de 2023.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL

Id:0B620C1D45E9C368



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 - Esperantina - PIAUI

PORTARIA N.º 018 /2023, DE 02.02.2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO
DA PROFESSORA DO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINA-PI E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Esperantina-PI;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora do quadro EFETIVO deste município a Sr.ª THAIS DE FREITAS ALVES CAVALCANTE, brasileiro(a), portador(a) da CI/RG n.º 2.066.232 SSP-PI, CPF n.º 892.696.083-87, Matrícula n.º 1482, PIS/PASEP/NIT n.º 190.524301.04-0, do cargo de PROFESSORA CLASSE B 40H do Município de Esperantina-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, 02 de Fevereiro de 2023.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL

Id:0E28970E00FDC36E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 - Esperantina - PIAUI

PORTARIA N.º 019 /2023, DE 02.02.2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO
DA TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Esperantina-PI;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora do quadro EFETIVO deste município a Sr.ª ADELANE DE RESENDE ANDRADE, brasileiro(a), portador(a) da CI/RG n.º 2985649 SSP-PI, CPF n.º 035.744.433-74, Matrícula n.º 1132586, PIS/PASEP/NIT n.º 190.57739.70-7, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM-ZONA RURAL do Município de Esperantina-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, 02 de Fevereiro de 2023.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL

Id:030E6B4B14ADC37E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RUA VEREADOR RAMOS Nº 746
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000
ESPERANTINA - PI

DECRETO N.º 100 /2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Esperantina-PI;

CONSIDERANDO que o período do Carnaval não é considerado "feriado" e sim decretado "ponto facultativo" pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais;

CONSIDERANDO a realização de festas carnavalescas nos dias 20, 21 e 22 (quarta-feira de cinzas) do mês de Fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO que, culturalmente, o Carnaval é, por excelência, uma tradicional festa popular na qual há uma grande integração social;

CONSIDERANDO que, dentro de suas atribuições, a Prefeitura Municipal de Esperantina-PI incentiva a realização da difusão de manifestações culturais como prevê a Lei Orgânica do Município de Esperantina-PI;

DECRETA

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias **20.02.2023, 21.02.2023 e 22.02.2023 (quarta-feira de cinzas)** em todos os órgãos da Administração Pública no Município de Esperantina-PI, sem prejuízo dos serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente e sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, 08 de Fevereiro de 2023.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL

Id:0B620C1D45E9C360



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPERANTINA-PI
CNPJ 06.554.174/0001-82

PORTARIA N.º 017 /2023, DE 01.02.2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Esperantina-PI;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAÇÃO o do Sr(a). **RODRIGO MOURÃO CAVALCANTE**, brasileiro(a), portador(a) da CI/RG n.º 2399062 SSP-PI, CPF n.º 033.456.413-13, OAB n.º 12089, PIS/PASEP/NIT n.º 132.45638.64-6 para exercer o cargo de **PROCURADOR GERAL** do Município de Esperantina-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, 01 de Fevereiro de 2023.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL

Id:0B620C1D45E9C368



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 - Esperantina - PIAUÍ

PORTARIA N.º 018 /2023, DE 02.02.2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA PROFESSORA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Esperantina-PI;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR a pedido**, a servidora do quadro **EFETIVO** deste município a Sr.ª **THAIS DE FREITAS ALVES CAVALCANTE**, brasileiro(a), portador(a) da CI/RG n.º 2.066.232 SSP-PI, CPF n.º 892.696.083-87, Matrícula n.º 1482, PIS/PASEP/NIT n.º 190.524301.04-0, do cargo de **PROFESSORA CLASSE B 40h** do Município de Esperantina-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, 02 de Fevereiro de 2023.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL

Id:0E28970E00FDC36E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 - Esperantina - PIAUÍ

PORTARIA N.º 019 /2023, DE 02.02.2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Esperantina-PI;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR a pedido**, a servidora do quadro **EFETIVO** deste município a Sr.ª **ADELANE DE RESENDE ANDRADE**, brasileiro(a), portador(a) da CI/RG n.º 2905649 SSP-PI, CPF n.º 035.744.433-74, Matrícula n.º 1132586, PIS/PASEP/NIT n.º 190.57739.70-7, do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM-ZONA RURAL** do Município de Esperantina-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, 02 de Fevereiro de 2023.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL